

**Manifestação do Comitê de
Auditoria Estatutário
(CAE)**

**Apreciação de Contas SPTrans
(Exercício de 2025)**

Manifestação do Comitê de Auditoria Estatutário

Os Membros do Comitê de Auditoria Estatutário da São Paulo Transporte S/A, infra-assinados, respeitosamente dirigem-se ao Conselho de Administração da Companhia para declarar que, em reunião ordinária realizada nesta data, em conformidade com as exigências legais, estatutárias e regimentais aplicáveis, e no exercício de suas atribuições: analisaram o Relatório Integrado da Administração do Exercício de 2025; examinaram as Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025, abrangendo o Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, do Resultado Abrangente, do Valor Adicionado, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, incluindo as correspondentes Notas Explicativas que compõem essas Peças Contábeis; verificaram o Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Contábeis do exercício de 2025, emitido em 27 de fevereiro de 2026 pela Empresa Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S; e observaram o teor do Relatório de Asseguração Limitada dos Auditores Independentes - Sustentabilidade, emitido em 13 de março de 2026 pela citada Empresa de Auditoria Externa.

Considerando os resultados obtidos por este Colegiado na análise dos citados documentos, nas verificações procedidas mensalmente nos Balancetes, no monitoramento e na apreciação do conjunto de exposições, informações e esclarecimentos periodicamente apresentados por técnicos, gestores, administradores e dirigentes da Companhia, e considerando a opinião alcançada pela Auditoria Externa, expressamente manifestada sem quaisquer ressalvas, concluindo que as Demonstrações Contábeis apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Companhia, os Membros deste Comitê de Auditoria Estatutário, pela competência, lavram a presente Manifestação, consignando por unanimidade as ênfases (pontos de atenção) relatadas pelos auditores externos: A primeira ênfase está relacionada à continuidade operacional, devido ao prejuízo acumulado de R\$1,723 bilhão, embora o patrimônio líquido esteja positivo pelo valor justo de propriedade para investimento. O Comitê destaca que a reversão do histórico de prejuízos acumulados está condicionada à implementação de medidas estruturais de eficiência operacional. Nesse contexto, recomenda-se o acompanhamento contínuo, pelo Conselho de Administração, das premissas que suportam a adoção do pressuposto de continuidade operacional. A segunda ênfase trata das contingências, onde R\$ 2,679 bilhões em ações relacionadas à antiga CMTC foram classificadas como perda provável, mas não provisionadas por não haver expectativa de saída de recursos da SPTrans. O Comitê também registra especial atenção deste montante de R\$ 2,679 bilhões, sem constituição de provisão contábil, em razão do entendimento de que a responsabilidade financeira recai sobre a Prefeitura do Município de São Paulo. Recomenda-se o monitoramento dessa premissa, especialmente quanto a eventuais mudanças de entendimento jurídico ou operacional que possam alterar a caracterização da obrigação. A terceira ênfase aborda transações com partes relacionadas, referindo-se aos valores em aberto com a prefeitura, onde a SPTrans não constituiu provisão para perdas devido à expectativa de recebimento.

ÁREA	PÁGINA
Comitê de Auditoria Estatutário – CAE	1/2

Adicionalmente, no que tange à avaliação dos controles internos do Processo de Compras e Licitações conduzida pelos auditores independentes, o Comitê observa que a amostragem exposta no Relatório de Recomendações para Melhoria dos Controles Internos de Licitação e Compras cobriu 89,74% do volume financeiro total das contratações no exercício. Contudo, considerando o risco estratégico e de conformidade inerente às contratações diretas (envolvendo contratação por dispensa de licitação e por inexigibilidade de licitação, tal como definido pela legislação correlata de compras públicas), o CAE considera indispensável que, para os próximos exercícios, a base de amostragem da auditoria externa para os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação passe a ser de 100% (amostragem plena). Conforme Relatório, houve no total R\$ 6.632.131,60 em valores contratados por dispensa (sem contabilizar as contratações por inexigibilidade, que sequer foram analisadas), sendo apenas R\$ 514.768,67 desse montante selecionado para amostragem. A atual cobertura, na visão deste Comitê, demonstrou-se insuficiente para assegurar que todas as modalidades de contratações diretas, e especialmente aquelas de maior volume, sejam devidamente validadas, sendo imperativa essa adequação metodológica para mitigar riscos de exposição da Companhia, inclusive de natureza reputacional e de conformidade. O Comitê entende que este último item demanda aprofundamento específico quanto à adequação dos processos de contratação direta, recomendando a realização de avaliação independente.

Com base nas informações obtidas e nas consignações apresentadas acima, o Colegiado manifesta, por unanimidade com as ressalvas acima destacadas, as quais dizem respeito à suficiência e à abrangência dos procedimentos de auditoria aplicados às contratações diretas, a opinião de que as citadas Peças, em todos os seus relevantes aspectos, fiel e rigorosamente expressam a situação econômico-financeira da São Paulo Transporte S/A em 31 de dezembro de 2025, reunindo, portanto, condições para serem integralmente submetidas à apreciação e à aprovação dos Senhores Acionistas, em consonância com o preceito contido no Inciso I do Artigo 132 da Lei Federal nº 6.404/1976.

São Paulo, 17 de março de 2026

RICARDO LEMOS
Membro Coordenador

ANDRÉ CASTRO CARVALHO
Membro

JOELSON OLIVEIRA ÚBIDA SAMPAIO
Membro

ÁREA	PÁGINA
Comitê de Auditoria Estatutário – CAE	2/2